

Portaria da Coordenadora de 31/01/2022

Regulamenta a Resolução SEDUC 5 de 20-01-2022, que Acrescenta dispositivos na Resolução SEDUC nº 71, de 11-8- 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para implementação dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio, e dá providências correlatas”.

A COORDENADORA da Coordenadoria Pedagógica -COPEP, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17 e na Resolução SEDUC nº 80, de 14-9-2021; expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Os recursos adicionais do PDDE Novo Ensino Médio destinados para aquisição de material complementar deverão ser utilizados para custear a compra de material de apoio para implementação dos aprofundamentos curriculares dos itinerários formativos.

Parágrafo único - Os recursos não poderão ser utilizados para a aquisição de materiais didáticos.

Artigo 2º - As escolhas dos materiais de apoio a serem adquiridos deverão considerar adequação aos estudantes do ensino médio.

Artigo 3º - Os materiais de apoio a serem adquiridos, por escolha da unidade escolar, para implementação dos aprofundamentos curriculares dos itinerários formativos deverão ser homologados pela Coordenadoria Pedagógica.

§1º - Os materiais de apoio homologados pela Coordenadoria Pedagógica constam no Anexo A, que integra esta Portaria.

§2º - A aquisição de títulos que não constam no Anexo A desta portaria deverá ser previamente autorizada pela Coordenadoria Pedagógica.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo A: <https://bit.ly/3HgrdYD>